



DECRETO N° 131/2024

EMENTA: Altera a composição dos membros do conselho e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Petrolina- CAE, quadriênio 2021-2024, segundo normas definidas pela Lei Municipal Nº 1.015/2001 e resolução FNDE Nº 38/2009, e dá outras providências, instituídos pelo Decreto nº 046/2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto artigo 60, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disposição inserida na Lei Municipal Nº 1.015 de 16 de fevereiro de 2001 c/c a disposição contida no art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, que amplia o atendimento da alimentação escolar para toda a educação básica e aumenta o mandato do Conselho para quatro anos, devendo ser constituído por sete membros.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho de Alimentação Escolar deste Município, para o restante do quadriênio 2021-2024, representando as suas respectivas entidades, e a assumirem os encargos inerentes ao mencionado Conselho que será constituído por 7 (sete) membros, consoante indicação que ora formaliza-se:

I - **NAÍLA PINHEIRO CORREIA**, CPF: 059.762.104-73, Conselheira Titular; **VICTORIA LOPES DA SILVA**, CPF: 129.355.214-39, Conselheira Suplente; representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação.

II - **KATIANE SANTOS TORRES ALMEIDA**, CPF: 944.747.965-00 e **CARLOS ODAIR DA LUZ SÁ**, CPF: 810.976.464-91; Conselheiros Titulares; **MAYSA CARLA DE SOUSA PEREIRA**, CPF: 045.785.573-83 e **FABIANA MARTINS FERREIRA**, CPF: 071.754.274-25; Conselheiros Suplentes; representantes de docentes e trabalhadores da área de Educação, indicados pelos respectivos órgãos de classes;

III - **CLEITON ALVES MEDEIROS**, CPF: 054.856.764-64 e **JOSÉ TAVARES DA SILVA FILHO**, CPF: 073.410.504-54; Conselheiros Titulares; **CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 381.627.878-79 e **MÁRCIA DIAS DOS SANTOS**, CPF: 143.406.804-86; Conselheiros Suplentes; representantes dos pais de alunos, matriculados na rede



pública de ensino indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou Entidades Similares.

III - ISÁLIA ALVES DAMACENA, CPF: 044.794.037-18 e OZANEIDE GOMES DOS SANTOS, CPF: 031.853.154-21; Conselheiros Titulares; ELIETE FERREIRA SOUZA, CPF: 844.815.014-72 e MARIA ELIEIDE DA SILVA, CPF: 877.684.024-72; Conselheiros Suplentes; representantes indicados por entidades da Sociedade Civil Organizada Local;

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes submeter-se-ão aos dispositivos da Lei Federal Nº. 11.947/2009 c/c a Lei Municipal Nº. 1.015/2001, em especial sobre competências e atribuições do Conselho Municipal de Alimentação e bem assim de seus respectivos integrantes, cumprindo fielmente as orientações baixadas em instrução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, consoante o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

ROSANE DA COSTA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes